



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 15 DE FEV. DE 1.993

"Introduz alterações na Lei nº 009/89, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e dá evolução funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos 1,2 e 3 a que se referem os artigos 4º, 6º e 8º da Lei nº 009/89 de 05 de setembro de 1989, passam a se constituir de conformidade com as minutas apresentadas e que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica extinta a gratificação SUDS a que se refere o artigo 26 da Lei nº 009/89 de 25 de setembro de / 1.989, respeitados os direitos adquiridos.

Artigo 3º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais artigos da Lei nº 009/89 de 25 de setembro de 1989 e que não contrariam a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de / 1.993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, aos 15 de Fevereiro de 1.993.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Djalma Sebastião Leme

Oficial Administrativo

Nota: Publicado na Secretaria da Prefeitura em 15/02/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

ANEXO 01

EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

QUANT:	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	MOTORISTA DE GABINETE	I
01	OFICIAL DE GABINETE	I
01	ENCARREGADO DE OBRAS E SERV.DE ENGENHAR.	II
01	ENCARREGADO GERAL DOS SERV.DE CONSERV	II
01	CHEFE DO SERV.ADMINISTRATIVO FINANÇAS	III
01	CHEFE DO SERV.DE OBRAS CONSERV.MUNIC.	III
01	CHEFE DO SERV.DE DESENV.SOCIAL E CULT	III
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	III
01	ASSESSOR JURÍDICO	III



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

Fl ( 0 1 )

A N E X O 2

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTIGA			EMPREGO RECLASSIFICADO		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assistente de Educação e Cultura	A	01	Assistente de Educação e Cultura	10-A
01	Assistente de Esporte e Lazer	A	01	Assistente de Esporte e Lazer	10-A
01	Assistente Social	A	01	Assistente Social	10-A
01	Atendente				
01	Escriturária	A	04	Atendente	4-A
01	Trabalhador Braçal				
01	Pajem				
04	Auxiliar de Enfermagem	A	03	Auxiliar de Enfermagem	6-A
04	Auxiliar de Serviços	A	06	Auxiliar de Serviços	2-A
02	Trabalhador Braçal				
01	Trabalhador Braçal	A	01	Auxiliar de Pedreiro	4-A
01	Merendeira	A	01	Auxiliar de Serviço Social	2-A
	Bibliotecária	A	01	Bibliotecária	10-A
	Escriturária	A	01	Coordenador da Pre-escola	7-A
01	Oficial Administrativo	A	01	Contador	12-A
03	Dentista	A	04	Dentista	13-A
01	Encarreg. de Serviços Conserv.	A	01	Encarreg. de Serviços Conservação	7-A
01	Pedreiro	A	01	Encarregado de Obras	6-A
01	Motorista	A	01	Encarregado da Oficina	6-A
01	Encarregado de turma	A	01	Encarregado de Turma	5-A
01	Enfermeiro	A	01	Enfermeiro	11-A
01	Engenheiro Civil	A	01	Engenheiro Civil	12-A
05	Escriturário	A	05	Escriturário	7-A

Continua.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO  
- Continuação -

Fls ( 0 2 )

M I N U T A

A N E X O 2

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTIGA			EMPREGO RECLASSIFICADO		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Fiscal de Tributos	A	01	Fiscal de Tributos	8-A
01	Mecânico	A	01	Mecânico	6-A
05	Medico	A	05	Medico	14-A
22	Merendeira	A	20	Merendeira	2-A
11	Motorista	A	09	Motorista	6-A
01	Encarregado de Serviços Gerais	A	03	Oficial Administrativo	8-A
02	Oficial Administrativo				
03	Operador de Maquinas	A	02	Operador de Maquinas	7-A
02	Pajem	A	02	Pajem	4-A
01	Pedreiro	A	01	Pedreiro	6-A
02	Professor de pre-escola	A	01	Professor de Pre-escola	9-A
01	Secretária da Junta de Serv.Milit	A	01	Secretária da Junta de Serv.Milit.	7-A
01	Técnico de contabilidade	A	01	Técnico de Contabilidade	9-A
01	Tesoureiro	A	01	Tesoureiro	8-A
02	Coletor de Lixo	A	31	Trabalhador Braçal	2-A
36	Trabalhador Braçal				
02	Tecnico de Enfermagem	A	02	Técnico de Enfermagem	9-A
02	Vigia	A	01	Vigia	3-A
03	Zelador	A	03	Zelador	3-A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

## M I N U T A

ANEXO 3

EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO PERMANENTE, A SEREM  
EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANTIDADE :	DENOMINAÇÃO :	PADRÃO :
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	5-A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

REF: JANEIRO/1.993

MINUTA

ANEXO 04

ESCALA DE SALÁRIOS: EMPREGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM

COMISSÃO

REFERÊNCIA:	VALOR
I	: Cr\$ 2.960.000,00
II	: Cr\$ 4.880.000,00
III	: Cr\$ 6.200.000,00